



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

# C A P A

## PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA POR LIMITE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA: 27 de abril de 2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO  
DO CONSELHO TUTELAR.

VENCEDOR DO CERTAME

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA  
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**



LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AO CONSELHO TUTELAR

Da: Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
Ângela Márcia dos Reis

Para: Flávio José Padilha de Almeida  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças  
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ASS: Solicitação autorização locação imóvel funcionamento Conselho Tutelar

Senhor Secretário,

Considerando a necessidade de realizar de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, sendo de relevância importância, haja vista o atendimento pelo zelo das Crianças e dos Adolescentes tendo em vista os preceitos legais vigentes, contidos na Lei nº 8.666/93, seu art. 24 e incisos II e X, solicitar autorização para realizar a locação do imóvel em questão, ao qual solicitamos autorização para locação conforme argumentações:

O Conselho Tutelar constitui-se num órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), tendo sido concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990, a justificativa para realizar locação para utilização do Conselho Tutelar é a hipótese da indisponibilidade de imóveis do Município capazes de atender a demanda solicitada, e disponibilidade deste imóvel em situação privilegiada, com instalações suficientes e adequadas para funcionamento do Conselho Tutelar.

Ainda, um dos motivos que podemos destacar é a economicidade fato apresentado no aludo de vistoria por parte da Engenharia da Prefeitura Municipal, fato que à Administração Pública, necessidade no cumprimento dos requisitos legais vigentes preponderados nesta situação, pois é um valor compatível com o



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

mercado e acesso ao imóvel é fácil, ficando localizado na parte central da cidade, mais precisamente, na Rua Nena de Abreu.

Certo que a dispensa de licitação é tratada no artigo 24 da Lei federal nº 8666/93, que prevê em arrolamento exaustivo, as hipóteses em que a licitação fica dispensada, sendo que o preço proposto para a locação, compatibiliza-se aos praticados no mercado, o que denota a JUSTIFICATIVA DO PREÇO a que alude o inciso III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei 8.666/93.

Ao caso em pauta, amolda-se a hipótese preconizada no art. 24, inciso X, c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vejamos:

***É dispensável a Licitação:***

***X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.***

Diante do exposto, e, assim com várias pontuações acerca da contratação direta abaixo se encontra especificado, razão de que a aquisição está baseada no Art. 24, incisos II e X, da Lei 8.666/93, considerando ainda que o valor apresentado estarem dentro do valor de mercado.

**DADOS DO PREPOSTO**

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF/MF: 005.117.853-21

DADOS BANCÁRIO: Banco Santander

Agência: 2307 -C/C nº 1000019-3

ENDEREÇO: Rua do Progresso, nº 290, Centro.

Município: Santa Luzia do Paruá-MA. CEP: 65.272-000

Entendendo se dever do Município prover todos os meios necessários para regular o serviço de locação de imóvel para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, mais precisamente o Conselho Tutelar



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

sendo esta a apresentar proposta mais vantajosa para a Administração, sendo este o objetivo maior, o menor preço.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2021.

*Ângela Márcia dos Reis*  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
Portaria nº 016/2021-GP

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



## LAUDO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE LOCAÇÃO IMÓVEL URBANO

ENDEREÇO: Rua da Paz nº 73, Centro, Santa Luzia do Pará - MA

DATA: 12/01/2022

LOCADOR: Wedene Carlos de Oliveira

CPF: 005.117.853-21

DESTINAÇÃO: Conselho Tutelar

ANEXO I: FOTOS

### 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Imóvel de um Pavimento com 04 salas, incluindo recepção, diretoria cozinha, área de serviço, banheiros, em alvenaria de tijolo cerâmico, piso interno cerâmica, piso externo em cimento, cobertura em telha de cerâmica. Trata-se de uma área construída 321,10 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e um metros quadrados e dez centímetros quadrados), bem localizada em uma das ruas principais da cidade, a mesma atende a necessidade da secretária de assistência social e funcionamento do Conselho Tutelar.

### 2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

O imóvel está localizado em região urbana da cidade de Santa Luzia do Pará, sendo sua via de acesso principal a Rua da Paz. A via é contemplada com imóveis residenciais e comerciais, o bairro possui infraestrutura e é servido pelos seguintes serviços urbanos:

- ❖ Rede de Água;
- ❖ Asfalto;
- ❖ Segurança Pública;
- ❖ Iluminação Pública;
- ❖ Rede Telefônica e Internet;
- ❖ Coleta de lixo.



### 3. CONSIDERAÇÕES

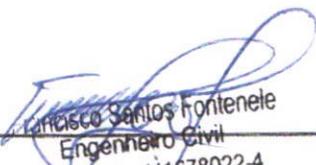
O presente laudo é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador e a locatário que firmaram o preço. Qualquer restrição ao presente laudo, ou qualquer irregularidade encontrada no imóvel que não conste neste laudo, deverá ser comunicado ao locador por escrito, dentro de 15 (quinze) dias, a contar do dia da assinatura do contrato.

### 4. VALOR PARA LOCAÇÃO

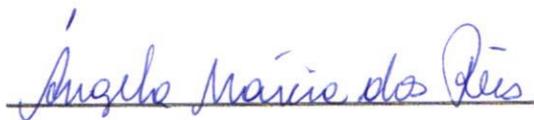
Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação, o valor locativo inicial, estimado no mercado local é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo são provisórios e sujeitos à alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontra-se escasso, pois a poucos imóvel e pontos comerciais disponíveis para locação.

### 5. CONCLUSÃO

Vistoriado o imóvel acima descrito, foi constatado que o mesmo se encontra em bom estado de funcionamento e conservação, assim a locatário se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final.



Francisco Santos Fontenele  
Engenheiro Civil  
CREA/MA 111678022-4  
FRANCISCO SANTOS FONTENELE  
Engenheiro Civil CREA /MA 111678022-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06

## ANEXO I



FACHADA FRONTAL



RECEPÇÃO

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



COZINHA



ÁREA DE SERVIÇO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Estado do Maranhão  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06



FACHADA POSTERIOR



CAIXA D'ÁGUA

CPA

[Handwritten signature]



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**DATA DE ABERTURA:** 27 de abril de 2021

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO o processo licitatório que adiante vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, JOÃO PINHEIRO MELO, Presidente da Comissão Permanente, o subscrevo.

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000).**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Ângela Márcia dos Reis  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2021.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.243.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.11.08.243.0025.2081.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

**EDUARDO DINIZ MENDES**

Portaria nº 109/2021-GP

Contador Geral

CRC/MA: 009905/O-8



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**AUTORIZAÇÃO**

Considerando que em nosso município, não dispomos de prédios públicos suficientes para alocarmos nossas secretarias e/ou órgãos e considerando ainda que esta locação é de suma importância para o desenvolvimento das atividades e funcionamento das atividades do Conselho Tutelar. Com tudo, acrescentamos ainda que essa contratação é prioritária e imprescindível.

Pelos motivos acima, justificamos a autorização para locação do imóvel, em virtude da adequação do mesmo para a satisfação das necessidades da administração e da compatibilidade do preço de aluguel com os parâmetros do mercado, conforme buscou a Administração Pública Municipal.

Por conta disto, entendo que o presente processo de licitação, está condizente com a legalidade requerida na Lei de Licitação e suas alterações e deve ser DEFERIDO, com fulcro na hipótese de dispensa prevista no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que de forma sucinta e clara abre a possibilidade de utilização de realizar o procedimento prévio à locação de imóveis, ressaltamos que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação, departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Diante do exposto solicitamos celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, visando garantir a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Santa Luzia do Paruá, junto aos munícipes assim, sendo **AUTORIZO** a presente contratação, nos termos da requisição anexa e instauro o presente processo administrativo. Ademais a presente locação poderá ser prorrogada anualmente, enquanto perdurar a necessidade.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Destarte, a presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II e X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

E, finalmente, como é ressaltado, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o gestor pode prescindir da seleção formal prevista neste estatuto, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Santa Luzia do Paruá, 07 de abril de 2021.

*Flávio José Padilha de Almeida*  
Secretaria Municipal de Administração  
Portaria: 003/2021  
Pref. Mun. de Santa Luzia do Paruá-MA.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretaria Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
Portaria nº 003/2021-GP

*CPA*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 015/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, incisos II e X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, oriundo da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pelo valor mensal de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assim, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilustríssima Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DESPACHO**

Ao setor competente para verificar disponibilidade da existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com a deflagração do procedimento licitatório para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa municipalidade o(s) extrato(s) referente(s) ao(s) contrato nº 027/2021, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021.

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Comissão de Licitação  
Presidente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DESPACHO

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral do Município  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Senhor Procurador,

Anexo ao presente, encaminhando o processo licitatório nº 015/2021, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Para análise providências cabíveis.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 016/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, a Senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



PORTARIA Nº 146/2021-GP

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E, DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNA-SE**, o servidor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, matrícula nº 862008, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, do Município de Santa Luzia do Paruá, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Designa-se os servidores **GABBRIELLA BRUNO ALENCAR** – matrícula nº 307056, **MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES** – matrícula nº 11198 e **EVANILSON SOUSA** – matrícula nº 49303, para exercerem as funções atinentes à COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, nos limites daquela Lei.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**Art. 3º** - Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 07 de abril de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE MAIO DE 2021.

ANTONIO VILSON  
MARREIROS

FERRAZ:01557618380

Assinado de forma digital por  
ANTONIO VILSON MARREIROS  
FERRAZ:01557618380  
Dados: 2021.05.04 15:57:56 -03'00'

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

PORTARIA Nº 003/2021-GP

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica, nos termos desta Portaria, **NOMEADO** no Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças o Senhor **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, com remuneração consignada na legislação pertinente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2021, ficando revogada todas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2021.

  
**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**Contratado:** WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

**Fundamento Legal:** art. 24, incisos II e X, da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 027/2021**

**ORIGEM:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

**CONTRATADO:** WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA:** 03 de maio de 2021 a 03 de maio de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de maio de 2021



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**JUNTADA DE DOCUMENTOS**

Junto aos autos do procedimento licitatório de Dispensa nº 015/2021, as documentações apresentadas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2021.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **005.117.853-21**

Nome: **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento: **11/12/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **17/04/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:38:55** do dia **06/05/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **A6F0.B4A8.438E.5EF1**



Este documento não substitui o “Comprovante de Inscrição no CPF”.

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



TERRITÓRIO NACIONAL  
1525444627

Nome: **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:  
1213855990 GEJUSPC MA

CPF: **005.117.853-21** DATA NASCIMENTO: **11/12/1983**

FILIAÇÃO:  
**JOSE CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**DEUSIMAR CARLOS LIMA O LIVEIRA**

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02421241060** VALIDADE: **01/08/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **16/07/2002**

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Wedene Carlos de Oliveira*

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **02/08/2017**

Assinatura do Emissor: *[Signature]*  
85003556599  
MA035871830

**MARANHÃO**



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF: **005.117.853-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

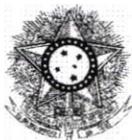
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:41:57 do dia 27/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/10/2021.

Código de controle da certidão: **8E1F.459A.0B4E.A485**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF: 005.117.853-21

Certidão nº: 14897079/2021

Expedição: 06/05/2021, às 10:39:49

Validade: 01/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **005.117.853-21**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **005.117.853-21**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:40:51 do dia 06/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: QBWL060521104051

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 030966/21

**Data da Certidão:** 30/04/2021 13:01:57

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 00511785321

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 28/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/04/2021 13:01:57



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 156948/21

**Data da Certidão:** 29/04/2021 12:33:27

**CPF/CNPJ 00511785321 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 27/08/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/04/2021 13:01:29

**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES**  
(Válido somente com a apresentação do CPF)

CPF: **005.117.853-21**

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: **1620308115734**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão CERTIFICA, ressalvada a existência de processos em trâmite, não possuir registro de contas julgadas irregulares de responsabilidade da pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº **005.117.853-21**

A consulta foi realizada com base nas informações registradas no Sistema de Processo Eletrônico - SPE do Tribunal de Contas, e nos termos da Portaria nº 1294, de 13 de novembro de 2013.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <<http://www.tce.ma.gov.br/spe/certidao Pessoa fisica.zul>>.

Emitida em: **06/05/2021**

Válida até: **05/06/2021**



Número controle: **1620308115734** Para conferir o original, leia o QR Code ao lado ou autentique no site [tce.ma.gov.br](http://tce.ma.gov.br)

*[Handwritten signatures]*



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ nº. 12.511.093/0001-06  
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO  
IMOBILIÁRIO - SEMREC

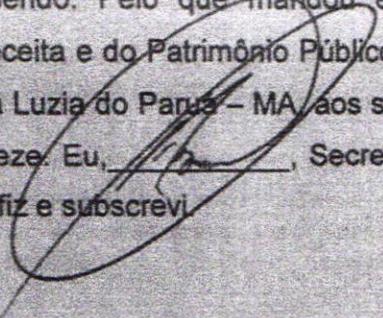


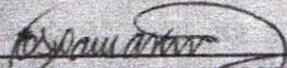
Nº: 1545/13  
LIVRO: 021  
FLS: 037  
TÍTULO: 1313

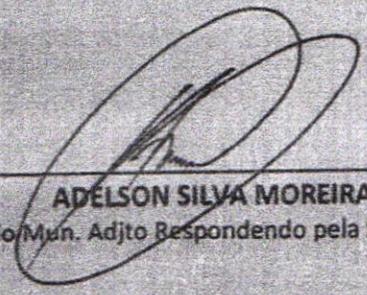
#### TÍTULO DEFINITIVO

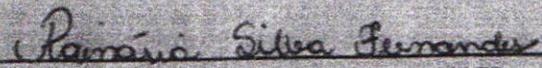
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER, que são partes neste Título Definitivo de venda e compra, de um lado Outorgante Vendedor, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e prefeitura nesta cidade, Estado do Maranhão, representado por sua Prefeita Municipal **EUNICE BOUERES DAMASCENO**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 178.630.403-10 e RG nº. 30.4462 SSP/MA, no uso e gozo de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 346/2013 de 09 de Agosto de 2013, bem como pela lei nº 106 de 11 de Setembro de 1997, concede a ora proprietária de fato, mediante o devido pagamento efetuado para prefeitura municipal de Santa Luzia do Paruá, o valor de R\$ 963,30 (novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos) em moeda corrente deste país para a Sra. **RAINARIA SILVA FERNANDES**, brasileira, casada, pescadora, portadora do CPF/MF nº 054.973.063-06 e RG nº. 035700532008-0 SSP/MA, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 73, Centro, nesta cidade. O Título Definitivo de um lote urbano, situado na Rua da Paz, nº 73, Centro, nesta cidade, com os seguintes limites, área e perímetro: **FRENTE: 6,40m** (seis metros e quarenta centímetros); limita-se com a Rua de Acesso; **FUNDO: 6,60m** (seis metros e sessenta centímetros); limita-se com a propriedade da Sra. Maria do Socorro Araújo; **LATERAL DIREITA: 49,40m** (quarenta e nove metros e quarenta centímetros); limita-se com a propriedade do Sr. Martins Tomaz; **LATERAL ESQUERDA: 49,40m** (quarenta e nove metros e quarenta centímetros); limita-se com a propriedade do Sr. Antônio Vanderleia Tomaz da Silva, perfazendo uma área total de **321,10m²** (trezentos e vinte e um metros e dez centímetros



quadrados), e perímetro de 111,80m (cento e onze metros e oitenta centímetros), devidamente matriculado em área maior sob o nº 140, registro 1, folhas nº 178, do livro 2-A, do registro imobiliário da comarca de Santa Luzia Do Paruá. Que assim possuindo o descrito imóvel e tendo a ora proprietária de fato à concessão do Título Definitivo através do processo administrativo nº 1545/13 de 06/09/2013, pelo que lhe da mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada exigir ou reclamar, obrigando-se fazer a presente concessão, sempre boa, firme e valiosa e responder pela evicção de direito e desde já transmite a proprietária de fato toda a propriedade, domínio, direito e ações que exercia sobre o imóvel, por ocasião de sua posse, para que dele a proprietária use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo. Pelo que mandou expedir o presente pela Secretaria Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário. Dados e passado nesta cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, aos seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze. Eu, , Secretário Municipal Adjunto respondendo pela SEMREC, fiz e subscrevi.

  
EUNICE BOUERES DAMASCENO  
Prefeita Municipal

  
ADELSON SILVA MOREIRA  
Secretário Mun. Adjto Respondendo pela SEMREC

  
RAINARIA SILVA FERNANDES  
Compradora

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO  
EXTRAJUDICIAL  
CNPJ/MF n.º 19.001.294/0001-02  
Eliane Delmondes de Sousa Aguiar  
Tabeliã  
Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira  
Substitua



ESTADO DO MARANHÃO



LIVRO: 033

FOLHAS: 102



Procuração Pública que fazem: **RAINARIA FERNANDES TOMAZ** e seu marido **ANTONIO MONZERLÂNDIO TOMAZ DA SILVA**.

**S a i b a m** quantos este Público Instrumento de Procuração virem ou dele conhecimento tiverem, que aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (18.09.2020), nesta Cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, República Federativa do Brasil, neste 2.º Ofício Extrajudicial, instalado na Avenida Professor João Morais de Sousa, n.º 401 A – Centro, nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá - Maranhão, perante mim Substituta, compareceram como Outorgantes: **RAINARIA FERNANDES TOMAZ** e seu marido **ANTONIO MONZERLÂNDIO TOMAZ DA SILVA**, brasileiros, casados, ela, pescadora, portadora da cédula de identidade n.º 035700532008-0 SSP/MA, CPF n.º 054.973.063-06, ele, empresário, portador da cédula de identidade n.º 024321742003-5 SSP/MA, CPF n.º 022.867.953-20, residentes e domiciliados na Avenida Professor João Morais de Sousa, s/n – Centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA. Reconhecidos pelos próprios, de mim Substituta, do que dou fé. E, pelos Outorgantes, me foi dito que, por este Público Instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o senhor **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado na Rua do Progresso, n.º 290 – Centro, nesta cidade de Santa Luzia do Paruá/MA, portador da cédula de identidade n.º 1213855990-GEJUSPC/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.117.853-21, a quem confere amplos, gerais, irrestritos, irrevogáveis e ilimitados poderes para, transferir para si ou a quem lhe convier, **UM IMÓVEL**: LOTE URBANO, SITUADO NA RUA DA PAZ, N.º 73 – CENTRO, NESTA CIDADE, COM OS SEGUINTEs LIMITES, ÁREA E PERÍMETRO: FRENTE: 6,40M (SEIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS); LIMITA-SE COM A RUA DE ACESSO; FUNDO: 6,60M (SEIS METROS E SESSENTA CENTÍMETROS); LIMITA-SE COM A PROPRIEDADE DA SRA. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO; LATERAL DIREITA: 49,40M (QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS); LIMITA-SE COM A PROPRIEDADE DO SR. MARTINS TOMAZ; LATERAL ESQUERDA: 49,90M (QUARENTA E NOVE METROS E QUARENTA CENTÍMETROS); LIMITA-SE COM A PROPRIEDADE DA SR. ANTÔNIA VANDERLEIA TOMAZ DA SILVA, PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL DE 321,10M² (TREZENTOS E VINTE E UM METROS E DEZ CENTÍMETROS QUADRADOS). PERÍMETRO DE 111,80M (CENTO E ONZE METROS E OITENTA CENTÍMETROS), devidamente matriculado em área maior sob o n.º 140, registro 1, folhas n.º 178, do livro 2-A, do registro imobiliário da comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, conforme consta do Título Definitivo n.º 1313 – Livro: 021 – Fls. 037, datado de 06/09/2013. Podendo, para tanto, transferir para si ou a quem lhe convier, o imóvel, objeto do presente Instrumento; vender; transferir; negociar; alienar; hipotecar; dar em garantia; permutar; locar; assinar escrituras, contratos de transferência, distratos ou quaisquer documentos; aditar; retificar; registrar; contrair empréstimos e financiamentos referentes ao presente imóvel;

Avenida Professor João Morais de Sousa, n.º 401 A – Centro, Santa Luzia do Paruá – Maranhão – CEP: 65.272-000



Umail: Carlos1025p@gmail.com

Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira  
Substituta Legal

celebrar acordos; negociar dívidas; pagar impostos, tributos, taxas e emolumentos em geral; receber qualquer importância em dinheiro, papéis ou cheques; passar recibos; dar e receber quitações; representar os Outorgantes, junto a qualquer Órgão do Governo Municipal, Estadual e Federal, Autarquias em geral, como: PREFEITURAS, RECEITA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ou onde se fizer necessário, e, junto a estes pagar, negociar e requerer parcelamentos de dívidas; requerer revisão de área; requerer certidões, com o objetivo de ter no seu nome ou no nome de quem lhe convier, o imóvel, objeto do presente instrumento; requerer retificação e averbação quando necessárias; podendo, portanto, assinar, contratar, receber qualquer importância em dinheiro, papéis ou cheques, passar recibos; dar e receber quitações, e, enfim, praticar tudo o que for necessário para o seu bom e fiel desempenho deste Mandato, podendo, inclusive, substabelecer esta. E, de como assim disseram do que dou fé, lavrei este Instrumento, que lhes sendo lido, aceitam e assinam os Outorgantes, perante mim: (ass.) Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira – Substituta, que a digitei, subscrevi, dato e assino. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2020. Emolumentos - Item: 13.9.3 da Tabela de Custas do TJ/MA. (ass.) Rainaria Fernandes Tomaz. (ass.) Antonio Monzerlândio Tomaz da Silva. Era o que continha do que dou fé. Do que para constar, Eu, [assinatura], Substituta, desta Serventia Extrajudicial, a digitei, subscrevi, dato e assino em test.º [assinatura], da Verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de setembro de 2020.

**Maria Antonia de Farias Santiago Oliveira**  
**Substituta**

Poder Judiciário - TJMA  
Selo: PROCUR0302477BA46FK5OET1SW96  
18/09/2020 17:51:31, Ato: 13.9.3, Parte(s): Outorgantes:  
RAINARIA FERNANDES TOMAZ e ANTONIO  
MONZERLÂNDIO TOMAZ ...  
Total R\$ 98,92 Emol R\$ 89,10 FERC R\$ 2,70 FADEP R\$  
3,56 FEMP R\$ 3,56 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Emolumentos acrescidos de 4% (quatro por cento) ao FEMP e 4% (quatro por cento) ao FADEP, em respeito as Leis Complementares Estaduais nº 221 e 222/2019.



Nº da Fatura: 0202102000279751 000279751 5258/AA  
 Instalação: 3346645



**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A. Qd SOS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
 Altos do Calhau - São Luis - MA CEP: 65.070-900  
 Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Para atendimento,  
 Informe este número.

Conta do Mês

Vencimento

Conta Contrato

02/2021

22/02/2021

3011945111

**Dados do cliente**

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

R. PROGRESSO 290  
 CENTRO 65222-000 SANTA LUZIA DO PARUA MA  
 Nr. Parceiro de Rego: 04225905  
 Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1  
 Tipo de Tarifa: COMERCIAL MONOFASICA  
 Classificação: Residencial Pleno  
 Perdas no Ramal (kWh): 0,00

CPI: 005.117.853.21  
 Tensão Nom.: 220 V 60  
 UL/Seq: 1P02B002 200  
 Nr. Medidor: 1065115/620  
 Fator de Potência: 0,00



**Datas**

Emissão: 03/02/2021 Apresentação: 11/02/2021 Previsão próxima leitura: 02/03/2021

**Demonstrativo de Faturamento**

Fornecimento	Quantidade	Tarifa	Valor
Consumo	410	0,628210	257,36
Adicional Band. Amarela			5,50
TCS			07,37
PIS			1,13
COFINS			5,26

**Itens Financeiros**

Cp. Fina Pub Pref Munic: 0,54

**Total a pagar: R\$ 372,36**

**Informações de tributos**

**Reservado ao Fisco**

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	360,82	20,0000	72,16
PIS	269,45	0,4235	1,13
COFINS	269,45	1,9500	5,26

Período Fiscal: 03/02/2021 Número do Programa Social: 1687 AC 20-ADAC 0061-1-DADR 2001.1935.1768

**Histórico do Consumo (kWh)**

CONSÍDIO	JAN	FEV
	0	410

**Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos**

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde. Dias	Resolução Aneel
1,00	05/01/2021	03/02/2021	29	2788/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
	37	447	410	0,628210

**Reaviso de Vencimento**

**Informações para o cliente**

\* Períodos: Band. Tarif.: Amarela: 06/01 - 03/02

**Composição do Consumo (R\$)**

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
84,79	22,26	116,98	16,83	22,20	73,76 35,54

WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

V: [ 1.1.28.4 ]

Contrato: 3011945111 Competência: 02/2021 Data de Emissão: 03/02/2021  
 Vencimento: 22/02/2021 Valor Total: 372,36 0202102000279751

836500000036 723600139007 021097396309 030119451117



*Handwritten signatures and marks*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO:** Dispensa de Licitação nº 015/2021

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 8.666/93.

À Procuradoria Jurídica Municipal da Prefeitura de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhor Procurador,

Face à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças encaminhamento da Ilustríssima Secretária para abertura de Procedimento de Dispensa de Licitação objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a Comissão Permanente de Licitação; solicitando análise e Parecer Jurídico para CONTRATAÇÃO do objeto supracitado enquadrado no procedimento de Dispensa de Licitação conforme as **JUJUSTIFICATIVAS** que passa a expor:

**HISTÓRICO**

O processo é oriundo da demanda apresentadas pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, conforme ofício, apresentado pela Secretaria requisitante. São os fatos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

### DA JUSTIFICATIVA DO PROCEDIMENTO

Constitui o objeto do presente a locação de um imóvel localizado na Rua da Paz nº 73, Bairro Centro, nesta cidade, pertencente ao Sr. WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 005.117.853-21, para fins de funcionamento do Conselho Tutelar de boa localização, local adequado comporta a guarda de ferramentas de trabalho. Assim, veio a esta Comissão relatório fotográfico, do referido prédio e proposta de preços conforme consta nos autos, estando proibida qualquer alteração desta destinação.

Assim, sendo o preço do imóvel foi compatível à avaliação o proprietário ofereceu preço unitário e global compatível com os praticados no mercado, portanto, afastando a possibilidade de contratação de preços superfaturados.

Destarte, a CPL procurou saber se o mesmo estava apto a contratar com a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, restando demonstrada sua **regularidade** do objeto a ser contratado.

Vale ressaltar que o Setor de Contabilidade informou a previsão de **dotação orçamentária e disponibilidade financeira**, para realizar a presente contratação, em cumprimento ao disposto no art. 14 da lei Federal nº 8.666/93.

Verificou-se que o fornecimento do objeto atenderá a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, dentro do período máximo estabelecido na lei de Licitações e Contratos.

### DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Após a análise dos documentos para a contratação solicitada, esta CPL, opina pela aplicação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma da Lei 8.666/93, conforme prevê o artigos 17, incisos I e II e 24 as hipóteses de dispensa e, no artigo 25 as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que são as duas



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

modalidades de contratação direta. Ainda há previsão conforme estatuído na forma do art. 24, incisos II e X, isto porque é **dispensável a licitação para contratação direta**, neste caso a contratação para locação de imóveis que se baseia em situações excepcionais, fundadas em um **fato extraordinário**, que foge à previsibilidade ordinária do administrador, acrescentando a necessidade de a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contratar, que nesse aspecto se mostra incompatível com a tramitação de uma licitação.

Esse é o entendimento estampado no art. 24 da lei 8.666/93, *in verbis*:

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

*X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível' com o valor de mercado, segundo avaliação.*

A situação ficou caracterizada pela instauração de Reordenamento, a exemplo da **ausência de processo licitatórios regulares referentes à sua administração**, o que acarretou a necessidade de contratação para o fornecimento do objeto em comento com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, que dependem do pleno e contínuo fornecimento do objeto.

Assim, fica demonstrado à importância da exigência da licitação constitui a regra a ser observada nas contratações efetuadas pelo Poder Público, sendo que a dispensa e a inexigibilidade constituem exceções de forma que é primordial a clara definição de quando ocorrem tais exceções. Observa-se



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

ainda que, nos casos de dispensa de licitação, ao contrário das hipóteses de inexigibilidade de licitação em que não há a possibilidade de competição, a licitação é possível, no entanto, a lei faculta a dispensa do processo licitatório deixando a decisão à Administração, no exercício de sua competência discricionária.

### **CONCLUSÃO**

As razões fáticas acima apresentadas demonstram claramente a necessidade da dispensa de licitação. A dispensa de licitação, também por consequência, torna possível a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e, também desde que o preço seja compatível com o valor de mercado.

Diante do fundamento legal supramencionado, e de acordo com o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União, esta Comissão de Licitação **apresenta a justificativa** para realização do procedimento de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, incisos II e X, da Lei Federal nº 8.666/93, em primazia à supremacia do interesse público, submetendo-a às demais considerações que porventura se fizerem necessárias, pelo que encaminhamos à Vossa Senhoria os autos deste procedimento, para análise e emissão de parecer jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 abril de 2021.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente – CPL



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**INTERESSADO: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA.**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O  
FUNCIONAMENTO DO CONSELHO  
TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL  
PARA ATENDER AS DEMANDAS DO  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ-MA.**

**PARECER JURÍDICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA instaurou processo administrativo visando à locação de imóvel para funcionamento, do Conselho Tutelar:

Compõem os autos do processo administrativo: a) pedido de realização de despesa e contratação; b) documentos pessoais da locadora; d) documento do imóvel; e) e certidões negativas de débitos.

Sendo o que cumpria relatar, passo, a elaborar o parecer.

**FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, é importante registrar que a Constituição Federal de 1988 instituiu a obrigatoriedade de realização de prévio procedimento licitatório para as contratações da Administração Pública, de modo a assegurar condições de igualdade a todos os concorrentes. É o que consta em seu art. 37, XXI:

**Art. 37, XXI, CF/88.** Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Entretanto, como a própria Carta Magna explicita, a regra do procedimento licitatório comporta exceções, elencadas na legislação, que permitem que a Administração Pública realize contratações diretas. Dentre essas exceções encontram-se as listadas no art. 24 da Lei 8666/93, que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação.

Ocorre a dispensa quando, embora haja condição de competitividade a lei faculta a sua não realização por conveniência administrativa e satisfação do interesse público. Todos os casos de Dispensa estão taxativamente listados no art. 24 e seus incisos da Lei 8666/93, não admitindo situações não elencada no referido diploma legal.

Analisando o processo, constato que os documentos adunados demonstram que a localização, dimensão e condições do imóvel representam particularidades próprias que o tornam adequado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. O caso em análise, portanto, se enquadra perfeitamente na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 24, X, da Lei 8.666/93:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Com efeito, para viabilizar o processo de contratação, com base no quanto disposto no art. 24, X, da Lei 8666/93, deve ficar comprovado também que as características do imóvel tal como (localização e destinação), são causas determinantes para a contratação, de forma a condicionar a sua escolha. Isto é, se outro imóvel não atenderia as necessidades do Administrador, deixando assim a Administração sem escolha.

Nesse sentido, colaciono o seguinte julgado:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Em ação popular, que o contrato de locação celebrado por prefeitura municipal de Santos revelava valor adequado e justificado nos autos, não se caracterizando superfaturamento. Entendeu correta a dispensa de licitação quando a locação de imóvel se destine às finalidades essenciais da Administração, condicionadas às necessidades de instalação e locação. (TJ/SP. Embargos Infringentes nº 17.854. 7ª Câmara de Direito Público).

Além de estarem presentes todos esses requisitos, deve-se ainda verificar se o preço do imóvel é compatível com os valores praticados no mercado local. A legislação impõe, portanto, a realização de uma pesquisa de mercado nos imóveis que apresentem as mesmas características para comprovar que o preço da locação está compatível com os parâmetros de mercado.

Sobre esse tema, leciona Marçal Justen Filho:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, São Paulo: Dialética, 2005, p. 250.).

Analisando o caso concreto, observo que a instrução do processo logrou comprovar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela legislação, e que o imóvel detém plenas condições de abrigar toda a logística do Conselho Tutelar, dado as suas dimensões e demais características da edificação, e também o valor cobrado pelo aluguel do imóvel.

**CONCLUSÃO**

No que se refere à exigência de ser imóvel destinado a atividade precípua da Administração, igualmente cumprida. Não se pode ignorar que a função precípua do Poder Público é, também, oferecer ambiente agradável e que atenda as necessidades do Município onde quer que este tenha demandas a serem atendidas.

Sem mais delongas, a dispensa de Licitação para a contratação do objeto deste termo decorre da necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Cidadania, não ter local apropriado para funcionamento da dita Secretaria, para que seja dada continuidade tanto aos trabalhos como os atendimentos realizados pela Secretaria.

Isto posto, com fundamento na argumentação expendida e em observância ao que preceitua o art. 24, X, da lei 8666/93, opino pela dispensa de licitação.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021.

*Maurício Ferraz*  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município  
OAB-MA: 15.150  
Portaria nº 007/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos II e X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

Diário Municipal

Lei Municipal nº 411/2015

EDIÇÃO CCX – ANO I – SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2021 – EDIÇÃO DE HOJE: PAG. 01/02

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

PUBLICAÇÃO DO PODER EXECUTIVO .....01/02

### RESENHA DE CONTRATO

Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 011/2021. a) **Espécie:** Contrato nº 023.038/2021 firmado em 19/04/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** e a **F. M. SANTOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.814.877/0001-02; b) **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de execução e acompanhamento de ações elencadas na área da gestão pública, tendo como essenciais atividades na área da Saúde no Município de Santa Luzia do Paruá/MA, no

período de 08 (oito) meses, conforme as especificações contidas na Proposta apresentada pela Empresa. c) **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II d) **Processo:** 023.038/2021; **Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais);** g) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. g) **Signatários:** pelo Contratante, **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** e, pela Contratada **FÁBIO MORAES SANTOS.** Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de abril de 2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO** – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER**

**DEMANDA DA SECRETARIA. RATIFICO,** conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO,** Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**



**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE VIVA/PROCON EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTA**

**LUZIA DO PARUÁ. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 29 de abril de 2021.  
**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, incisos IV e X, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA. RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de abril de 2021.  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

**ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparua.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparua.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES**  
Chefe de Gabinete

**WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o Senhor WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, nº 290, Centro, doravante chamado simplesmente LOCADOR, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: O LOCADOR, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, loca-o ao LOCATÁRIO, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 015/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do CONSELHO TUTELAR, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, neste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de abril de 2021 e seu término em 30/04/2022, data em que o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o LOCATÁRIO não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o LOCATÁRIO continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do LOCADOR, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente do Banco Santander: Agência 2307 -C/C nº 1000019-3 em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.243.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.11.08.243.0025.2081.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



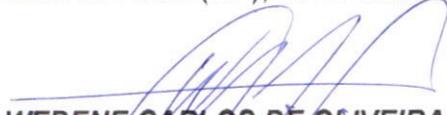
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

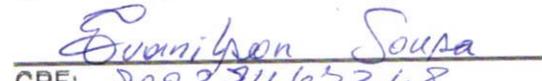
Santa Luzia do Paruá (MA), 30 de abril de 2021.

  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
LOCADORA/CONTRATADA

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Testemunhas:

  
CPF: 380500052-91

  
CPF: 80238467368





PADILHA DE ALMEIDA e, pelo Contratado JONAS JACINTO DE SAMPAIO. Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2021. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE

ALMEIDA – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.



### RESENHA DE CONTRATO

**Resenha de Contrato de Dispensa por limite de licitação nº 016/2021.** a) **Espécie:** Contrato nº **028.044/2021** firmado em 01/06/2021, entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá-MA/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças e Pinheiro & Melo LTDA/Cristiane Nogueira Melo; b) objeto: celebração de contratação de empresa para serviços de hospedagem, individual em apartamento com suíte nas seguintes especificações mínimas: TV com controle remoto, ventilador ou ar condicionado, café da manhã incluso e internet sem fio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do

Município de Santa Luzia do Paruá, pelo período de 06 (seis) meses, c) **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores d) **Processo:** 044.028/2021; **Valor mensal:** **RS 30.600,00 (trinta mil e seiscientos reais);** e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021. f) **Signatários:** pelo Contratante, **FLÁVIO JOSÉ PADILHA ALMEIDA** e, pelo Contratado **PINHEIRO & MELO LTDA/CRISTIANE NOGUEIRA MELO.** Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de junho de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA ALMEIDA** – Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO:** **HOMOLOGO** na data 28 de maio de 2021, o julgamento do Pregoeiro, junto com a equipe de apoio, ao **Pregão Eletrônico nº 005/2021**, referente ao **Processo Administrativo 021/2021** a mesma realizada dia 26 de maio de 2021 às 10h00min sendo o objeto: **Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar para o Município de Santa Luzia do Paruá - MA.,** conforme anexos do Edital, as empresas, **FUX COMERIO EIRELI – CNPJ: 01.930.446/0001-88,** que apresentou proposta final no valor de **RS 36.414,00** (trinta e seis mil e quatrocentos e quatorze reais), **DISTRIBUIDORA J D C LTDA – CNPJ: 17.341.646/0001-35,** que apresentou proposta final no valor de **RS 1.221.774,10** (um milhão e duzentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e quatro reais e

dez centavos), **FORBES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.666.127/0001-14,** que apresentou proposta final no valor de **RS 4.299,50** (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **COMERCIAL & DISTRIBUIDORA N2 LTDA – CNPJ: 39.966.670/0001-00,** que apresentou proposta final no valor de **RS 27.720,00** (vinte e sete mil e setecentos e vinte reais), **T. V. L. CAVALCANTE EIRELI – CNPJ: 40.981.143/0001-46,** que apresentou proposta final no valor de **RS 714.467,73** (setecentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). Santa Luzia do Paruá - MA, 01 de junho de 2021. **ANTÔNIO VILSON MARREIROS FERRAZ** – Prefeito Municipal.

## ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

Av. Prof. João Moraes de Souza, 355 – Centro

CEP: 65272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

SITE: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ  
Prefeito Municipal

MARIA NEIDE DE SOUSA GOMES  
Chefe de Gabinete

WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Assessor Especial – I  
Credenciado para publicações



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 027/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 042/2021-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021-CPL

**TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA.**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, na Rua do Progresso, nº 290, Centro, doravante chamado simplesmente **LOCADOR**, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam entre si, a saber: **O LOCADOR**, sendo proprietário de um imóvel prédio do tipo alvenaria, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, loca-o ao **LOCATÁRIO**, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 015/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente contrato tem por objeto: a celebração de contrato de locação de imóvel para funcionamento exclusivamente do CONSELHO TUTELAR, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, neste Município.

**Párrafo primeiro:** O prazo de locação é de 12 (doze) meses contados a partir de 30 de abril de 2021 e seu término em 30/04/2022, data em que o **LOCATÁRIO** se obriga a entregar o imóvel completamente desocupado, caso o **LOCATÁRIO** não restitua o imóvel, findo prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal, ou podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

**Párrafo segundo:** Se, findo o prazo, o **LOCATÁRIO** continuar na posse do imóvel alugado, sem oposição do **LOCADOR**, presumir-se-á prorrogada a locação pelo mesmo valor do contrato inicial firmando neste termo, mas sem prazo determinado, conforme artigo 1.195 do Código Civil.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**CLÁUSULA TERCEIRA:** O LOCATÁRIO se compromete em pagar o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a título de quitação do aluguel do imóvel a ser depositado em Conta Corrente do Banco Santander: Agência 2307 -C/C nº 1000019-3 em nome do titular.

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço contratado será fixo durante a vigência do contrato, pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**Párrafo único:** O LOCATÁRIO, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se a trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os demais aparelhos sanitários e de iluminação, torneiras, pias, banheiro e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los, quando for findo ou rescindido este contrato sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias as quais ficarão desde logo incorporadas ao imóvel;

**CLÁUSULA QUINTA: DOTAÇÃO:** As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.243.0025	ASSISTÊNCIA SOCIAL SOLIDARIA
02.11.08.243.0025.2081.0000	MANUTENÇÃO E FUNC. DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**CLÁUSULA SEXTA:** Obriga-se o LOCATÁRIO a não transferir este contrato, sob quaisquer pretextos, nem fazer modificações ou transformações no imóvel locado, sem a devida autorização por escrito do LOCADOR;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Toda e qualquer benfeitoria que por alguma razão venham a serem realizadas no imóvel, e que majorar valor substancial, serão realizados de comum acordo entre o LOCATÁRIO e o LOCADOR e que poderão, inclusive ser descontado nos aluguéis mensais;

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de óbito, por parte do LOCADOR, os herdeiros serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato até a sua terminação;

**CLÁUSULA NONA:** Tudo quanto for devido em razão deste contrato e que não comporte o processo executivo, será cobrado em ação competente, ficando a cargo do devedor, em qualquer caso, os honorários advocatícios que o credor constituir para ressalva dos seus direitos;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR resguardará o LOCATÁRIO dos embaraços e turbações de terceiros, que tenham ou pretendam ter direito sobre o imóvel alugado, garantindo ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel; e responderá pelos seus vícios ou defeitos ocultos anteriores a locação, conforme Artigo 1.191 do Código Civil Brasileiro;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

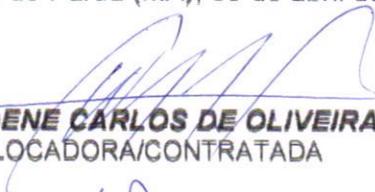
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Se, durante a locação, se deteriora a coisa alugada, sem culpa do **LOCATÁRIO**, a este caberá pedir redução proporcional do aluguel, ou rescindir o contrato, caso já não sirva mais o imóvel para o fim a que se destinava, conforme Artigo 1.190 do Código Civil Brasileiro;

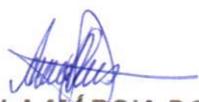
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Todos os impostos e taxas que atualmente recaem sobre o imóvel locado, bem como qualquer aumento dos mesmos, ou os novos que venham a serem criados pelo Poder Público, serão de inteira responsabilidade do **LOCADOR**, que deverá saudá-los em seus respectivos vencimentos para que o **LOCATÁRIO** não seja prejudicado em suas atividades, para a qual alugou o imóvel. São ainda de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** as contas de energia elétrica, e/ou outras despesas se houver;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato.

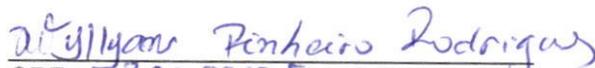
E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

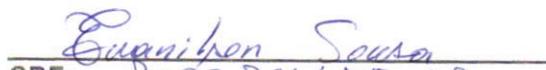
Santa Luzia do Pará (MA), 30 de abril de 2021.

  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
LOCADORA/CONTRATADA

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Testemunhas:

  
CPF: 380.500.52-91

  
CPF: 0238467368



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

*Ângela Márcia dos Reis*

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE



*Wedene Carlos de Oliveira*

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. *Laécia Silva RIBEIRO* - CPF: 846.417.033-53
2. *Carlos Vinício de Souza BARBOSA* - CPF: 023.532.473-69



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2022  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Pará, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

*Ângela Marcia dos Reis*

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE



*Wedene Carlos de Oliveira*

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**

CPF nº 005.117.853-21

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. Laíciá Silveira Pinheiro - CPF: 846.417.033-53
2. Carlos Vinício de Sousa Barbosa - CPF: 023.532.473-69

nome do responsável técnico registrado no CREA, conforme estabelece o item 6.4.5, alíneas "b", "c" e "d", bem como em nome da empresa. Ademais, fora identificado que a referida empresa apresentou balanço patrimonial sem qualquer chancela da Junta Comercial do Estado do Maranhão, sede da empresa licitante, descumprindo o item 6.4.4, "a.1", "As demais Sociedades e as Firms Individuais, deverão apresentar o Balanço Patrimonial, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, em que se ache o Balanço transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado".

**JR CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº 19.117.372/0001-20, visto que não juntou garantia da proposta, descumprindo o item 6.4.5, "p" do Edital de Regência: p) *Garantia da Proposta - Cópia da Guia de Recolhimento da Caução emitida pela Secretaria de Finanças do Município de Rosário-MA, comprovando o recolhimento pelo licitante, da "Garantia de Manutenção da Proposta", correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da obra, em qualquer das modalidades a seguir e deverá ser acompanhada com o comprovante de pagamento realizado: a) Caução em dinheiro ou título da dívida pública; b) Seguro Garantia; c) Carta de Fiança Bancária.*

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei nº 8.666/93.

Rosário - MA, 02 de maio de 2022.

José Plínio Coelho Caires  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitações/CPL

Publicado por: GUSTAVO MARQUES COIMBRA  
Código identificador: e49cc55b5782fe10571c748a648806dc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 027/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2022 ao dia 30 de abril de 2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 30 de abril de 2022.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ - CPF: \_\_\_\_\_

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fd183241ecef8562124ed0f258a53e64



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2022**  
**CONTRATO Nº 024/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSELHO TUTELAR**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR, referente ao Contrato nº 027/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, que trata da locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 072/2021**

**ONDE SE LÊ:**

Na Ementa **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

**LEIA-SE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO – DO VALOR**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**) mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato nº 027/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo de Retificação.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de maio de 2022.

*Ângela Márcia dos Reis*

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONSELHO TUTELAR**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**



Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR, referente ao Contrato nº 027/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA** e **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, que trata da locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 072/2021**

**ONDE SE LÊ:**

Na Ementa **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

**LEIA-SE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO – DO VALOR**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 1.500,00 (**mil e quinhentos reais**) mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato nº 027/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo de Retificação.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de maio de 2022.

*Ângela Márcia dos Reis*

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

DATA: 05/04/2022  
HORÁRIO: 09:00 HORAS

A Comissão permanente de licitação de Santa Filomena do Maranhão, torna publica a abertura do prazo de CONTRARRAZÕES ao(s) recurso(s) apresentado(s) tempestivamente nos autos da Tomada de Preços nº 001/2022 a qual se destina à contratação de empresa prestação de serviços de manutenção predial.

Ante ao exposto acima, fica desde já, aberto o prazo legal de recurso de 05 dias úteis. Os autos ficam desde logo franqueados às licitantes e poderão ser consultados gratuitamente na sede da prefeitura, no mesmo endereço onde ocorrerá a sessão, podendo ainda ser solicitados scaneados gratuitamente no e-mail da comissão, cpl.stf@outlook.com.

SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, 02 DE MAIO DE 2022

Clidenor Gomes Costa Sobrinho  
Presidente

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA  
Código identificador: e2a86224c5d70141aad4ac2393766428

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO  
PARUÁ

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 027/2021 LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
CONSELHO TUTELAR**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº  
001/2022  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** o 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO CONSELHO TUTELAR, referente ao Contrato nº 027/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA e WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, que trata da locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021**

**ONDE SE LÊ:**

Na Ementa **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021**

**LEIA-SE:**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021, PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO - DO VALOR**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SEGUNDA -** Conforme estabelecido na CLÁUSULA QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal

do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensal.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato nº 027/2021, não alteradas pelo presente Termo Aditivo de Retificação.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de maio de 2022.

**ÂNGEIA MÁRCIA DOS REIS**  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/ME: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE



Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 38be205ceb5ba0e2f8e8774ffbc63662

**TERMO DE RETIFICAÇÃO /ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº  
2844 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

Pelo presente termo, fica **RETIFICADO** a publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A PUBLICAÇÃO Nº 2844, DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, de 03 de maio de 2022, PÁG. 52.

**ONDE SE LÊ:**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**LEIA-SE:**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Santa Luzia do Paruá-MA, 03 de maio de 2022.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CNPJ/ME: 12.511.093/0001-06

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: edc8921583434096886fe3803659ad7a

**AVISO EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PREGÃO**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024**.

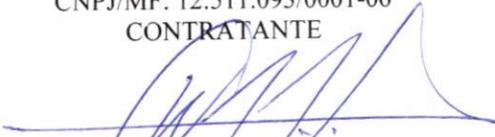
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021



Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Asssitência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 SESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 4a8aa85de9334c9ba55f3934bc4027fc

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
CONTRATO Nº 027/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 027/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, portadora da Carteira de Identidade nº 027307862004-9 ESP/MA; e inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, e de outro lado, **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1213855990 GEJUSPC/MA; e CPF nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA E QUARTA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, fica ajustado em R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem alteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF nº 005.117.853-21  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 26ceb61764ddae5bba787e26017d78bd

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 - CONTRATO Nº 024/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO ADITIVO: 001/2023  
CONTRATO Nº 024/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021**

Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel Urbano, que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sr. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**, brasileiro, separado judicialmente, Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, portador da Carteira de Identidade nº 06931709219-6 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 772.274.254-87, residente neste Município, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **JONAS JACINTO DE SAMPAIO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.541.719 SSP/MA; e CPF nº 437.441.333-20, residente e domiciliado na Avenida Prof. João Moraes de Sousa, nº 1262, Bairro Centro, Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, **LOCADOR**, ajustar o presente Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente do artigo 24, inciso X, do referido diploma legal, e da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 024/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 a 02 de maio de 2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Conforme estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA do instrumento contratual, o preço mensal do aluguel, é de R\$ 2.000,00 (**dois mil reais**).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia do Paruá-MA, 02 de maio de 2023.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Administração e Finanças  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

**JONAS JACINTO DE SAMPAIO**  
CPF/MF: 437.441.333-20  
LOCADOR

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 36185d61f72032d078266dbdd68f7517



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**

**PORTARIA Nº24/2023**

Dispõe sobre a Nomeação de fiscal de Contratos Secretária de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social. O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA**, estado do maranhão, no uso de suas, atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em consonância com a constituição federal de 1988. **RESOLVE: Art. 1º**- Nomear para o Cargo de Fiscal de Contrato de Combustível referente aos processos licitatórios o senhor, **JOSÉ ORLANDO DOS ANJOS** inscrito no CPF nº, **063.223.873-91** com Símbolo Isolado. **Art.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 027/2021- Dispensa de Licitação nº 015/2021 – Processo Administrativo nº 042/2021, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024.**

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12(doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2023 ao dia 30 de maio de 2024.**

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** – Secretária Municipal de Assistência Social.





**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO OU SEXTAVADO (BLOQUETE) NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do Governo Federal pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para **24 de abril de 2024 às 09h00**. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br), ou ainda pelo endereço Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Santa Luzia do Paruá - MA, 09 de abril de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: fc21d7b1a0e5a42bb7fbcee577444143

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ante ao erro material referente a publicação do primeiro termo aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA do instrumento contratual, e itens 9.3 e 9.4, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 07 de abril de 2023 ao dia 07 de abril de 2024**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto na CLÁUSULA NONA do instrumento contratual, e itens 9.3 e 9.4, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 043/2022 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 06 de abril de 2023 a 06 de abril de 2024**.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS** - Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 69faa6d1e3e864ce6b61aa6209e39691

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2021**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 027/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 027/2021- Dispensa de Licitação nº 015/2021- Processo Administrativo nº 042/2021, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 02 de maio de 2023 ao dia 02 de maio de 2024**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 027/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 30 de abril de 2023 ao dia 30 de maio de 2024**.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de abril de 2024. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3cdb54317949c826063e276b72071971

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL REFERENTE AO CONTRATO Nº 021/2021**

**O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ante ao erro material referente a publicação do segundo termo aditivo contratual, referente ao contrato nº 021/2021- Dispensa de Licitação nº 010/2021- Processo Administrativo nº 035/2021, informa aos interessados que:

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do contrato nº 021/2021 por mais 12 (doze) meses, então o presente aditivo terá **vigência do dia 10 de abril de 2023 ao dia 10 de abril de 2024**.

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme previsto no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA SEGUNDA do instrumento contratual, as partes resolvem





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
GABINETE DA SECRETARIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:*

Pelo presente termo de rescisão contratual, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 12.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador Sr. WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE

**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF/MF 005.117.853-21  
DISTRATADO



**DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.817.372/0001-40**, com sede localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, Parque Office Torre Sulk - Sala 1006, Bairro Parque Verde, Belém-PA, representada pelo senhor Antonio Francisco Mendes Xavier Filho, CPF/MF nº 993.631.513-87, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8f175dfeb9529da8954baf4c65770cfa



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e patrimônio Público de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ/MF: : 14.769.245/0001-92, (ASSESI), com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo senhor Armando Amaro Fragoço da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3b3b53f90e9c6a04001a3d13e8be23f4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF: 005.117.853-21**, com endereço na Rua do Progresso, nº 290, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 549cbbc3e445c04dceb67a3b408defff

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 027/2021**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:**

Pelo presente termo de rescisão contratual, o MUNICÍPIO DE **SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante

denominada DISTRATANTE, e o Locador Sr. **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

#### ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE



#### WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF/MF 005.117.853-21

DISTRATADO

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: a303ab5bc71d1d4f3dc73b51805d39b6

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
CONTRATO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr.ª **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, CPF:

**927.641.693-53.CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.010.434/0001-59**, sediado(a) na Rua do Av. Lourenço Vieira Da Silva, Rua 25, Qdr 38, CEP: 65.055-310, nº 07, Jardim São Cristóvão II, São Luís - Ma, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **José Francisco Vilanova Simplicio**, portador(a) do CPF nº **481.540.913-72**. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e acreção do valor do Contrato nº 028/2022**, que tem como objeto a contratação de fornecimentos de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para obras de: construção, reforma e manutenção, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Rita - MA, referente ao LOTE I - CIMENTO. **PRAZO DE ADIAMENTO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 028/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **08 de agosto de 2023 até o dia 08 de agosto de 2024**. **VALOR DE AGRÉCIMO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 028/2022, acrescentando o seu valor por mais 25%, porcentagem essa que corresponde ao valor de 542.4000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratual. **DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022**. **ASSINATURAS:** AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração e Finanças e, JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLICIO, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 12f3c89b73b641bbc2d22b6e3f721e28

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANA PAULA TEIXEIRA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: d454778db4515e2bbc5176f2532c2648

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**BOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.817.372/0001-40**, com sede localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, Parque Office Torre Sulk - Sala 1006, Bairro Parque Verde, Belém-PA, representada pelo senhor Antonio Francisco Mendes Xavier Filho, CPF/MF nº 993.631.513-87, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8f175df9529da8954ba4c65770cfa



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e patrimônio Público de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ/MF: 14.769.245/0001-92, (ASSESI), com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo senhor Armando Amaro Fragozo da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Administração,  
Finanças, Receltas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3b3b53f90e9c6a04001a3d13e8be23f4

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF: 005.117.853-21**, com endereço na Rua do Progresso, nº 290, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 549cbb3e445c04dceb67a3b408deff

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 027/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:**

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante

denominada DISTRATANTE, e o Locador Sr. **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

#### ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

CNPJ: 12.511.093/0001-06

Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE

#### WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF/MF 005.117.853-21

DISTRATADO



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: a303ab5bc71d1d4f3dc73b51805d39b6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macleira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr.ª **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, CPF:

**927.641.693-53.CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.010.434/0001-59**, sediado(a) na Rua do Av. Lourenço Vieira Da Silva, Rua 25, Qdr 38, CEP: 65.055-310, nº 07, Jardim São Cristóvão II, São Luís - Ma, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **José Francisco Vilanova Simplício**, portador(a) do CPF nº **481.540.913-72**. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e acreção do valor do Contrato nº 028/2022**, que tem como objeto a contratação de fornecimentos de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para obras de: construção, reforma e manutenção, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Rita - MA, referente ao LOTE I - CIMENTO. **PRAZO DE ADIAMENTO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 028/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **08 de agosto de 2023 até o dia 08 de agosto de 2024**. **VALOR DE AGRÉSCIMO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 028/2022, acrescentando o seu valor por mais 25%, porcentagem essa que corresponde ao valor de 542.4000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022**. **ASSINATURAS:** AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração e Finanças e, JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 12f3c89b73b641bbc2d22b6e3f721e28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANA PAULA TEIXEIRA (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: d454778db4515e2bbc5176f2532c2648

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
GABINETE DA SECRETARIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:*

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante denominada **DISTRATANTE**, e o Locador Sr. **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada **DISTRATADO**, têm justo e decidido o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do **DISTRATADO**, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE



  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF/MF 005.117.853-21  
DISTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS  
GABINETE DA SECRETARIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:*

Pelo presente termo de rescisão contratual, o MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 355 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante denominada DISTRATANTE, e o Locador Sr. **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE

  
**WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**  
CPF/MF 005.117.853-21  
DISTRATADO



**DOGO MAKER - ESCOLA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CNPJ: 39.817.372/0001-40**, com sede localizado na Rodovia Augusto Montenegro nº 4300, Parque Office Torre Sulk - Sala 1006, Bairro Parque Verde, Belém-PA, representada pelo senhor Antonio Francisco Mendes Xavier Filho, CPF/MF nº 993.631.513-87, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de fevereiro de 2024.

**SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS**  
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 8f175df9529da8954baf4c65770cfa



#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**

O Senhor Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e patrimônio Público de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Agente de Contratação do presente processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação com vistas à contratação direta da empresa AMARO F DA SILVA - ME - CNPJ/MF: : 14.769.245/0001-92, (ASSESI), com sede localizada à Rua Inglaterra, nº 243, Bairro: Itaperi, Fortaleza-CE, representada pelo senhor Armando Amaro Frago da Silva, CPF/MF nº 014.475.673-07, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS, DECRETOS, PORTARIAS, EDITAIS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, GUIA DA CIDADE, BANNERS, NOTÍCIAS, LRF**. Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receitas e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 3b3b53f90e9c6a04001a3d13e8be23f4

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente à Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2024,

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pelo Setor de Licitação e o Parecer da Assessoria Jurídica;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, e a necessidade da realização da contratação em questão;

**CONSIDERANDO** que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, e Reconheço o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade com vistas à contratação direta da Pessoa Física **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA - CPF/MF: 005.117.853-21**, com endereço na Rua do Progresso, nº 290, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Trata-se, portanto, de um serviço contínuo especializado. A contratação será por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Santa Luzia do Paruá-MA, 27 de fevereiro de 2024.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**  
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 549cbbc3e445c04dceb67a3b408defff

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CONTRATO Nº 027/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMS, E WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA, conforme:**

Pelo presente termo de rescisão contratual, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 355 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 112.511.093/0001-06, representada neste ato pela senhora **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, casada, Secretária de Assistência Social, de agora em diante

denominada DISTRATANTE, e o Locador Sr. **WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG 121385599-0 SESP/MA; e inscrito no CPF/MF sob nº 005.117.853-21, residente e domiciliado na Rua do Progresso, nº 290, Centro, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, doravante denominada DISTRATADO, têm justo e decidido o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº. 027/2021, cujo objeto é a **locação de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA**, de propriedade do DISTRATADO, localizado na Rua da Paz, nº 73, Centro, Santa Luzia do Paruá - MA, para instalação funcionamento do Conselho Tutelar em caráter excepcional para atender as demandas do Município de Santa Luzia do Paruá-MA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVO DA RESCISÃO

A Administração Municipal dar por causa, unilateral, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com o inciso XII, do art. 78 da mesma Lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Luzia do Paruá (MA), 29 de fevereiro de 2024.

#### ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

CNPJ: 12.511.093/0001-06  
Secretária Municipal de Assistência Social  
DISTRATANTE

#### WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CPF/MF 005.117.853-21  
DISTRATADO



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: a303ab5bc71d1d4f3dc73b51805d39b6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

#### EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

**EXTRATO DE RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA-MA** com sede na Praça Dr. Carlos Macieira, s/n, Centro - Santa Rita - MA, CEP 65.105-000, CNPJ: 63.441.836/0001-41, representado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representado pelo Secretário Sr.ª **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO**, CPF:

**927.641.693-53.CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.010.434/0001-59**, sediado(a) na Rua do Av. Lourenço Vieira Da Silva, Rua 25, Qdr 38, CEP: 65.055-310, nº 07, Jardim São Cristóvão II, São Luís - Ma, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. **José Francisco Vilanova Simplício**, portador(a) do CPF nº **481.540.913-72**. **OBJETO:** O presente Termo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência e acreção do valor do Contrato nº 028/2022**, que tem como objeto a contratação de fornecimentos de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para obras de: construção, reforma e manutenção, a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Santa Rita - MA, referente ao LOTE I - CIMENTO. **PRAZO DE ADIAMENTO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Segunda do Contrato Original nº 028/2022, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **08 de agosto de 2023 até o dia 08 de agosto de 2024**. **VALOR DE AGRÉSCIMO:** O presente Termo Aditivo altera a Cláusula Terceira do Contrato Original nº 028/2022, acrescentando o seu valor por mais 25%, porcentagem essa que corresponde ao valor de 542.4000,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, como também, Cláusulas Contratuais. **DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022**. **ASSINATURAS:** AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, Secretária Municipal de Administração e Finanças e, JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLÍCIO, Representante legal.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: 12f3c89b73b641bbc2d22b6e3f721e28

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE CIMAMS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 021/2021- CPL/SDA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2021**

**CONTRANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.340.639/0001-30.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de março de 2024.

**ASSINAM:** LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E ANA PAULA TEIXEIRA (CONTRATADA).

**Hugo Ribeiro Cardoso**

Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO

Código identificador: d454778db4515e2bbc5176f2532c2648

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 251100

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

PROCESSO: 042 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 027 / 2021

CONTRATADO: WEDENE CARLOS DE OLIVEIRA

CNPJ CONTRATADO: 00511785321

DATA ASSINATURA: 30/04/2021

VALOR: R\$ 18.000,000000



Recibo emitido em 06 de Abril de 2022 às 10:33:34 com o número 1649252014144.

São Luis, 06 de Abril de 2022

**RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 168074

ENTE FEDERATIVO: Santa Luzia do Paruá

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA  
DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 042 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 06 de Abril de 2022 às 10:28:33 com o número 1649251713784.



São Luis, 06 de Abril de 2022